

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 18.805/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação de serviço de remessa de numerário e emissão de ordem de pagamento aos mesários, membros de mesas de justificativa, delegados de prédio, auxiliares e colaboradores das Eleições 2020, por meio de vale postal eletrônico, prestado, em regime de monopólio, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Rsta contratação visa a atender demanda residual em face de restrições relativas ao CPF dos usuários que não poderão receber os valores a título de auxílio-alimentação por meio do sistema bancário denominado Carteira Digital Banco do Brasil.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC/SELIC) e a Assessoria da DiretoriaGeral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Ante o exposto, observada a conveniência e oportunidade da administração em realizar a presente contratação, aprovo o projeto básico Doc. PAD n. 178671/2020 e autorizo a contratação, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC, SOF e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, **devendo a SOF, em conjunto com a Comissão Gestora n, para prestar informações quanto à justificativa do preço, apresentar tentativa de negociação, acostar a proposta da**

empresa a ser contratada e providenciar juntada de consulta ao CADIN e de declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9854/99.

À SOF, para as devidas providências e, em seguida, emitir nota de empenho em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que deverá ser analisada pela SCI.

Em seguida, à COLIC, para as devidas providências, relativas à formalização da contratação.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL – TRE/CE